



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

DECRETO Nº. 332/2024 – 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1.127/2023, de 24 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento do Município Lei Municipal Nº.1.146/2024, de 03 de outubro de 2024, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), recursos para dar cobertura a essas suplementações serão da alteração de dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2024, conforme segue:

AÇÃO	ELEMENTO	FR	DESPESA	ÓRGÃO	VALOR
2.029	3.3.90.00.00	150002	207	Man.Atividades Transporte de Pacientes	50.000,00
2.082	3.3.90.00.00	150002	189	Man.das Atividades da Adm.Geral da Saúde	55.000,00
TOTAL					105.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação de dotação no qual não mais será utilizado no ano de 2024, conforme descrito abaixo:

AÇÃO	ELEMENTO	FR	DESPESA	ÓRGÃO	VALOR
2.019	3.3.90.00.00	150000	51	Apoio aos Alunos do Ensino Médio	50.000,00
2.038	3.3.90.00.00	150000	88	Manut.Atividades de Assistência Social	25.000,00
2.066	3.3.90.00.00	150000	105	Manut.Atividades SCFV	20.000,00
2.049	3.3.90.00.00	150000	137	Manut.Sistema de Abastecimento de Água	10.000,00
TOTAL					105.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul Estado de Santa Catarina, em 07 de novembro de 2024

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Administração